ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1342 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1973

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO

ARISTIDES AGOSTINHO ZANDONATTO, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a venda de uma sobra de área de terra de 350,00 m2 do lote nº 12, pertencente ao patrimônio do Municipio a FREDERICO HENRIQUE GOLDSCHMIDT, com as seguintes confrontações: ao NORTE com os lotes nº 11 e 13 da rua Italia, 50,00 m, ao SUL com o lote nº 12 da rua Marcelino Ramos, 50,00 m, ao LESTE, com a rua Marcelino Ramos, 7,00 m e ao OESTE com o lote nº 11 da rua Gauramo, 7,00 m, conforme processo nº 1741, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º -A área objeto do artigo 1º, é vendido para pagamento a vista, ao preço de NCr$ 3,00 o metro quadrado.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 27 de Novembro de 1973

ARISTIDES AGOSTINHO ZANDONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário